ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO E JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, exceção feita ao vereador GELIO JOSE PRECIOZO, que se auxentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado, Dra. Raissa Vieira de Gouveia e do Diretor Administrativo Dr. Aloir Alves Viana Junior. Também estiveram presentes na reunião a convite a Dra. Jessica, Dr. Bruno, Talita, Mara Denise e Diego Antônio e, se reuniram ordinariamente para apreciarem os **Projetos de Lei 034, 035, 036, 038, 039 e 040/2022 todos do Executivo.** Também estão em análise as emendas e o **Projeto de Lei 037/2022 do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a vereadora Carla para relatar todos os projetos. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o Presidente nomeou o edil José Aguinaldo para relatar os projetos. Inicialmente foi falado que os **Projetos de Lei 034 e 035/2022 do Executivo,** que tratam de assuntos semelhantes ainda devem ser objeto de maiores estudos e por isso deverá permanecer na comissão. O **Projeto de Lei 036/2022 do Executivo**, ainda carece de seus estudos de impacto orçamentário, portanto tendo sua análise prejudicada. Ato contínuo passaram a analisar o **Projeto de Lei 037/2022 do Executivo.** A advogada Dra. Raíssa então apresentou seu parecer por escrito sobre ele e ficou estabelecido e acordado a apresentação de 2 emendas ao projeto o que foi feito nesta reunião, portanto o projeto vai para votação com suas emendas. Em seguida a Relatora nos termos do art. 55, I, esclareceu que o projeto tem por objetivo a criação de normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora pela Justiça e Redação opinou pela legalidade da matéria, não viu óbices e votou pela aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando passaram a analisar o **Projeto de Lei 038/2022 do Executivo.** Inicialmente a Dra. Jessica fez a apresentação do projeto e seu objetivo explicando seu objetivo e todo o processo. Ela também respondeu questionamentos dos vereadores. O Dr. Marco Aurélio fez um apontamento sobre a legalidade de se utilizar a área para a construção dos apartamentos no local onde mencionou decisão do STF. Também vários outros questionamentos foram feitos pelos vereadores e respondidos pelos membros do Executivo. Após a reunião com os membros do Executivo a vereadora Carla alegou que este projeto deve ser melhor estudado e decidiu pedir vistas o que ficou acordado com os membros das comissões. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei 039/2022 do Executivo**, onde também inicialmente foi apresentado o parecer da advogada Dra. Raíssa, onde ela em seu parecer deixou claro a existência de legislação sobre o mesmo tema, o que já foi informado ao Executivo e ficaram de se posicionar enviando um pedido de retirada do mesmo, portanto acordaram em aguardar o esse posicionamento.

Continuando analisaram o **Projeto de Lei 040/2022 do Executivo**. Após a apresentação do parecer pela Dra. Raíssa foi explanado sobre seu objetivo e que ele estaria em acordo com os preceitos legais, no entanto também sem seu relatório de impacto orçamentário, portanto deverá aguardar esse estudo. Também foi tratado sobre a **Mensagem de Veto Parcial** às emendas apresentadas ao **Projeto de Lei Complementar 008/2021 do Executivo**, ou seja, veto ao §5º e incisos do artigo 17. Então a Dra. Raissa apresentou seu parecer e deixou claro que o veto se deu por interesse público, e por se tratar deste motivo, cabe aos vereadores sua apreciação. O Vereador Carlos Roberto pediu que constasse em ata que as emendas apresentadas no projeto foram todas discutidas e acordadas entre os representantes do Executivo e os vereadores, todas estavam de acordo e conhecedores das emendas, portanto não entende o que levou o Executivo a vetar uma das emendas propostas. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação

Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava

Dr. Marco Aurélio Damião
Advogado – CEAP CONSULTORIA